

PROCESSO Nº 50840.000039/2012-55

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AE BROADCAST", QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S.A.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL**, Empresa Pública Federal inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4º Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e pelo Diretor de Gestão Substituto Sr. **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES**, brasileiro, casado, servidor do judiciário do RS, portador da RG nº 7042832597, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 540.197.370-53, nomeado pela Ata da 4º Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, doravante denominada **EPL**, e por outro lado a **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, com sede na Avenida Professor Celestino Bourroul nº 68, Bairro Limão, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, a Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 28.996.022-8 SSP/SP, e CPF/MF nº 289.943.118-82 e o Senhor **DANIEL BLEECKER PARKE**, americano naturalizado brasileiro, bacharel em relações internacionais, casado, portador da Carteira de Identidade nº 36.819.634-3, expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 137.373.558-94, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000039/2012-55, celebram o Termo Aditivo com fulcro no inciso II do art. 57, e inciso II c/c § 1º e inciso II, do § 2º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 007/2012 por mais 12 (doze) meses, de 17/12/2015 a 16/12/2016.



EM BRANCO

1.2. Suprimir em **60,15% (sessenta vírgula quinze por cento)**, passando o valor mensal do contrato de R\$ 15.617,69 (quinze mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e o valor anual passará de R\$ 187.412,34 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

| Quantidade | Produto | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|--------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| 05 | Broadcast News | 944,15 | 4.720,75 |
| 01 | Broadcast Análises | 1.501,45 | 1.501,45 |
| Total Mensal | | | 6.222,20 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Passa a figurar como Contratada no Contrato nº 007/2012 a AGÊNCIA ESTADO S.A., conforme 22º alteração do Contrato Social e atas das assembleias constantes dos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O reajuste de preços passará a vigor a partir de 19 de novembro de 2016 e será formalizado por meio de apostilamento, considerando a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou a de outro índice que venha a substituí-lo, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e o valor anual do respectivo contrato será de R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.



EM BRANCO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

Daniel Sigelmann
DANIEL SIGELMANN
Diretor-Presidente
EPL

João Victor Oliveira Domingues
JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES
Diretor de Gestão Substituto
EPL

X
Daniel Bleecker Parke
DANIEL BLEECKER PARKE
Contratada **Daniel B. Parke**
Diretor Geral
Agência Estado

Elissandra Manzano
ELISSANDRA MANZANO
Contratada

TESTEMUNHA DA EPL:

Patrícia Gomes de Faria
Nome: *Patrícia Gomes de Faria*
CPF: 416 750 291-91
Identidade: 1042698 SSP/DF

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Clarissa Medeiros Moraes
Nome: *Clarissa Medeiros Moraes*
CPF: 027.156.021-54
Identidade: 2.759.284 SSP/DF